



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

★

Lei nº 342 , de 26 de dezembro de 1962.

" Dá Nova Redação ao artigo 1º do Decreto
Lei nº 111, de 18 de fevereiro de 1942.

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do
Decreto Lei nº 111, de 18 de fevereiro de 1942:

"Artigo 1º = Fica concedido ao Tesoureiro Municipal um
auxilio de 10% (dez por cento) sobre os --
seus vencimentos destinado a compesar quebra de caixa."

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, vigo
rará a partir de 1º de janeiro de 1963, sendo que
as despesas correrão por conta das verbas próprias orçamentá-
rias , suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janei
ro de 1973, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 26 de dezembro de 1962.-

(a) Prefeito Municipal.